



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.956, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO CONTRATAR CURSO DE CONDUTORES DE TURISMO DE AVENTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar empresa pessoa física ou jurídica, objetivando fornecer curso de condutores de turismo de aventura para pessoas residentes no município, com a finalidade de fomentar o turismo de aventura.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 25 de junho de 2019.

ROBERTO BIAVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria na da supra.

MARLON ARCARO PANATTA
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2007- 5.133	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---